



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 3209/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E O SR. JOSÉ LUIZ DINIZ, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO TELLES, N.º 719, BAIRRO DELCIDES TELES, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DO POSTO DE SAÚDE 03, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ LUIZ DINIZ.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO.**

CONTRATADO: Sr. **JOSÉ LUIZ DINIZ**, residente e domiciliado à Rua Antônio Teles, N.º 719 F, Bairro Delcídes Teles, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, portador do CPF N.º. 263.458.706-68 e do RG N.º. MG - 1.159.142.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato N.º 3209/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Em razão de desinteresse na continuidade da locação, tendo em vista o encerramento da reforma do imóvel próprio, as partes resolvem, AMIGAVELMENTE, rescindir o vínculo locatício.

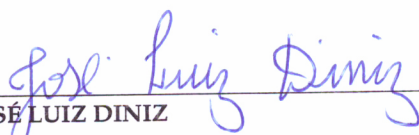
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA RESCISÓRIA

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO concordam em dispensar qualquer multa rescisória, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando o CONTRATADO à CONTRATANTE, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 SET./2020.

CONTRATADO:



JOSÉ LUIZ DINIZ



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

WILSON ANDRÉ ROSA DOS SANTOS

WILSON ANDRÉ ROSA DOS SANTOS

079.652.346-02

JUSCIMARA RIBEIRO BALDONI

676.747.986-15

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200